ATA DE ABERTURA DO CONVITE 92098-02/2011

Ata de abertura do envelope 01 (documentação) referente ao Convite n. º 92098-02/2011, do tipo "menor preço global", segundo especificado no item 02 do Edital (**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O PRÉDIO DO CEPETRO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PETROBRAS N° SAP 4600252525**, **PROJETO 9.20.98, conforme descrição completa no anexo IV**) e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n. º 04/2011, de vinte e quatro de junho do ano de dois mil e onze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Claudia Pippi Lorenzoni, Presidente, Cristiane Rodrigues Chaves, Suplente, Geison Roso Berlezi, membro reuniram-se às nove horas do dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e onze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura do envelope 01 (documentação). Apresentaram propostas as empresas: **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA; YBEMAC – REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, R.A. ELETRO REFRIGERAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA; SIP – COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA – EPP,** representado por João Batista Ramos Gomes; **VALCIR PROCOPIO LEMES ME**, representado por Valcir Procópio Lemes. Após consulta ao SICAF e a documentação apresentada pelas empresas, a Comissão de Licitações decide **HABILITAR** todas as empresas, por obediência aos termos editalícias. A Comissão de Licitações decidiu pela imediata abertura do envelope nº 02 (proposta). Aberto os envelopes consignaram-se os seguintes valores: A Empresa **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA** apresentou o valor global de **R$ 40.991,00** .A Empresa **YBEMAC – REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** apresentou o valor global de **R$ 38.283,00**. A Empresa **R.A. ELETRO REFRIGERAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou o valor global de **R$ 34.287,00**. A empresa **SIP – COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA – EPP** apresentou o valor global de **R$ 38.992,00**. A empresa **VALCIR PROCOPIO LEMES ME** apresentou o valor global de **R$ 47.505,00**. Após foi feita a rubrica das propostas pela Comissão e pelo representante da empresa presente. Foi dada a palavra aos representantes, o representante da empresa **SIP – COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA – EPP** manifestou-se em relação ao **item 01** do Lote, afirmando que o aparelho de 30.000 BTUS não há no mercado aparelho com selo Procel, impossibilitando de que as propostas atendem ao edital e que a proposta apresentada pela empresa **R.A. ELETRO REFRIGERAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA,** os aparelhos ofertados não possuem selo Procel. A decisão de CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO será

efetuada em outra sessão, em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e o representante da empresa presente.

Cristiane Rodrigues Chaves
Suplente

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente

Geison Roso Berlezi
Membro

João Batista Ramos Gomes
SIP – comércio de ar condicionado

Valcir Procópio Lemes
Valcir Procópio Lemes ME